



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus São Mateus (Autorizado pela Portaria nº 4, de 6 de janeiro de 2009, do MEC)

Edital nº 03/2017

Chamada para matrícula em disciplina optativa: Língua Estrangeira – Espanhol

Art. 1 - O presente edital visa estabelecer critérios para matrícula em disciplina optativa, oferta obrigatória, de Língua Estrangeira - Espanhol, conforme disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 e Lei nº11.161/2005, para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Eletrotécnica e Mecânica, ano letivo 2017.

Art. 2 Período de matrícula: 08 a 10 de março de 2017.

Art. 3 Os alunos interessados deverão preencher formulário, modelo anexo, e entregá-lo à Coordenadoria de Registros Acadêmicos, no período acima.

Art. 4 No caso dos alunos menores de idade, a ficha deverá ser assinada pelo responsável.

Art. 5 São 2 (duas) turmas, sendo uma matutina e uma vespertina.

Art. 6 Número de vagas ofertadas por turma: 20 vagas por turma.

Art. 7 Duração: um ano letivo.

Art. 8 Aulas semanais: 2 aulas.

Art. 9 As aulas serão ministradas nos seguintes horários: para os primeiros e terceiros anos, às segundas-feiras, de 13:40 às 15:20. Para os quartos e segundos anos, às segundas-feiras, de 08:50 às 10:50.

Art. 10 Critérios de classificação:

a) 1º LUGAR: Alunos finalistas;

b) 2º LUGAR: Maior coeficiente de rendimento.

Art. 11 - Em casos de conflito de horário entre disciplinas regulares e/ou de dependências e a disciplina de Espanhol, será priorizada a matrícula nas disciplinas regulares e/ou nas dependências.

Art. 12 -**Uma vez realizada a opção pela matrícula, não será possível realizar seu cancelamento.** Salvo se houver, a interesse da instituição, mudança nos horários dos professores das disciplinas regulares e/ou dependências que venham a afetar a frequência do aluno matriculado.

Art. 13 – Em caso de índice de frequência inferior a 75% na disciplina de espanhol, o aluno ficará impedido de participar de processo seletivo do ano letivo seguinte, quando a disciplina for ofertada.

Art. 14 – Os casos omissos serão resolvidos pela professora junto à Coordenação Pedagógica.

Art. 15 – As aulas começarão no dia 13 de março de 2017.

São Mateus-ES, 07 de março de 2017.

Mário Cezar dos Santos Júnior

Diretor-geral do Campus São Mateus
Portaria 1430 de 05 de setembro de 2013



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus São Mateus (Autorizado pela Portaria nº 4, de 6 de janeiro de 2009, do MEC)

Ficha de matrícula

Nome:	Matrícula nº:
Curso:	Série:
Turno em que cursa as disciplinas regulares:	Turno do espanhol:
Responsável:	Tel:
E-mail do responsável:	

Estou ciente dos itens presentes no edital e de que a disciplina constará no histórico escolar e comporá coeficiente de rendimento junto às demais disciplinas cursadas.
Uma vez realizada a opção pela matrícula, não será possível realizar seu cancelamento.

São Mateus, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do responsável